



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.090/2020

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao servidor **Valdenir de Sousa Francisco**, Secretário Municipal de Saúde, para, em conjunto com o servidor **Welligton Hideshi Fernandes Sasaki**, Secretário Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto no artigo 3º, incisos VII e VIII, da **Lei Municipal nº 319/93**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO IX Nº 2379

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 23 de abril de 2020.

homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 0075/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0027/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiro do município de mundo novo até o município de Itaquiraí, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Vencedor(es): JAIR ADÃO-TRANSPORTES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

Mundo Novo/MS, 23 de abril de 2020.

Cassiano Vidovix
Pregoeiro Oficial

DECRETO

DECRETO Nº 4.090/2020

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao servidor **Valdenir de Sousa Francisco**, Secretário Municipal de Saúde, para, em conjunto com o servidor **Welligton Hideshi Fernandes Sassaki**, Secretário Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto no artigo 3º, incisos VII e VIII, da **Lei Municipal nº 319/93**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.091/2020

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social à servidora **Márcia Andreia Molina Azevedo Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, para, em conjunto com o servidor **Welligton Hideshi Fernandes Sassaki**, Secretário Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto no artigo 3º, incisos VI, VIII e IX, da **Lei Municipal nº 365/96**, ficando convalidados todos os atos já praticados no período de 01 de fevereiro de 2019 até a presente data, destinados ao fim de que trata este Decreto.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.